

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: 10.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser usado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeta.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedido nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE no aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

11.1.1. Prova Escrita - peso 1;

11.1.2. Prova Didática - peso 2;

11.1.3. Prova de Títulos - peso 1.

11.2. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

11.2.1. PROVA ESCRITA - será dissertativa, com duração máxima de 02 (duas) horas, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado publicamente, na hora da prova escrita pela Comissão Examinadora, a partir dos pontos constantes no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do Edital;

11.2.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (PESO 1):

11.2.1.1.1. domínio e precisão do conhecimento na área objeto - até 2,50 pontos;

11.2.1.1.2. coerência na construção do argumento e precisão - até 2,50 pontos;

11.2.1.1.3. forma de expressão, considerando a fluência - até 2,50 pontos;

11.2.1.1.4. aderência no tema sorteado - até 2,50 pontos;

11.2.2. PROVA DIDÁTICA - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

11.2.2.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PESO 2):

11.2.2.1.1. planejamento e organização da aula - até 2,00 pontos;

11.2.2.1.2. clareza expositiva - até 2,00 pontos;

11.2.2.1.3. domínio teórico e conceitual do tema - até 2,00 pontos;

11.2.2.1.4. profundidade na abordagem do tema - até 2,00 pontos;

11.2.2.1.5. adequação da bibliografia - até 2,00 pontos

11.2.2.1.6. PROVA DE TÍTULOS - análise curricular - julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

11.2.2.1.7. comprovação de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

Parágrafo Único - A documentação referente a prova de títulos deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos.

11.2.3.1.1. Análise Curricular - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 1):

11.2.3.1.1.1. Formação e Títulos Acadêmicos - Pontuação máxima de até 2,50 pontos;

11.2.3.1.1.2. Ensino: Aulas ministradas na pós-graduação, graduação, ensino médio, orientação de alunos, etc. - Pontuação máxima de até 4,50 pontos;

11.2.3.1.1.3. Atividades de Pesquisa: Publicações (periódicos nacionais e internacionais, capítulos de livros, resumos, etc.) - Pontuação máxima de até 2,00 pontos;

11.2.3.1.1.4. Atividades de Extensão: Organização de eventos técnicos-científicos, projetos de extensão - Pontuação máxima de até 1,00 pontos;

11.2.3.2.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

1. FORMAÇÃO DE TÍTULOS ACADÉMICOS - 25%

a) Título de Mestre - 1,50

b) Título de Doutor - 3,00

c) Título de Livre-Docente - 3,00

d) Pós-Doutorado (máximo 2,50):

 No exterior (concluído) - 2,50

 No exterior (em andamento) - 1,50

 No país (concluído) - 2,00

 No exterior (em andamento) - 1,00

2. ENSINO - 45%

 1. Horas/Aula de graduação e pós-graduação na área objeto do concurso (máximo 5,00)

 Graduação - Pós-Graduação

 Hora/aula - Nota - Hora/aula - Nota

 1 a 30 - 1,00 - 1 a 25 - 0,25

 31 a 120 - 2,00 - 26 a 50 - 0,50

 121 a 480 - 3,00 - 51 a 100 - 1,00

 481 a 1200 - 4,00 - 101 a 250 - 1,50

 1201 - 2,00 - 1,00 - 251 - 2,00

 2. Orientação e aconselhamento de estudantes (máximo 2,50)

 Graduação

 Iniciação Científica - 0,50/estudante/ano

 Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,40/monografia

 Orientação acadêmica de estudantes - 0,10/estudante/semanas

 Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,40/estudante/ano

 Pós-Doutorado - 1,00/estudante

 3. Participação em bancas examinadoras (máximo 1,50)

 Monografias - 0,20/banca

 Monitorias - 0,10/banca

 Dissertações de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca

 Teses de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca

 4. Textos ou cadernos didáticos publicados (máximo 0,30)

 Impressas - 0,05/texto

 Eletrônicas - 0,05/texto

 5. Parecerista de projetos de pesquisa e TCC (máximo 0,70)

 Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,10/projeto

 Projeto de TCC/monografia - 0,10/projeto

 3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO - 10%

 1. Organização de evento técnico científico (máximo 7,00)

 Coordenador

 Congressos, simpósios (máximo 1,50) - 1,50/evento

 Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,50)

 0,75/evento

 Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,00) - 0,25/evento

 Publicações, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I

 A1 - 1,00/artigo

 A2 - 0,85/artigo

 B1 - 0,70/artigo

 B2 - 0,55/artigo

 B3 - 0,40/artigo

 B4 - 0,25/artigo

 B5/C - 0,10/artigo

 2. Publicações, traduções, capítulos de livros e editoração de livros e anais (máximo 3,00)

 Publicação na íntegra (máximo 1,00) - 1,00/livro

 Edição (máximo 0,75) - 0,75/livros-anais

 Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro

 Capítulos (máximo 0,50) - 0,25/capítulo

 4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO - 10%

 1. Organização de evento técnico científico (máximo 7,00)

 Coordenador

 Congressos, simpósios (máximo 1,50) - 1,50/evento

 Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,50)

 0,75/evento

 Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,00) - 0,25/evento

 Publicações, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias II

 A1 - 1,00/artigo

 A2 - 0,85/artigo

 B1 - 0,70/artigo

 B2 - 0,55/artigo

 B3 - 0,40/artigo

 B4 - 0,25/artigo

 B5/C - 0,10/artigo

 3. Comissões e Divisão Celular

 4. Mendelismo

 5. Estrutura genética em populações aquáticas

 6. Manutenção e conservação de espécies

 7. Importância do melhoramento genético de organismos

 8. - Parâmetros genéticos: Conceito, interpretação e métodos de estimativa

 9. - Técnicas de Melhoramento Genético: Seleção e Cruamento

 10. - Valor genético animal

 Anexo II - BIBLIOGRAFIA

 1. - ALBERT, B. et al. Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 1464 p.

 2. - JUNQUEIRA, L. C. A.; CARNEIRO, J. B. Biologia celular e molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 364 p.

 3. - SNUTSAD, D. P.; SIMMONS, M. J. Fundamentos de genética. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 579 p.

 4. - BROWN, T. A. Genética: um enfoque molecular. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 336 p.

 5. - BROWN, T. A.; CLONAGEN genética e análise de DNA. 4. ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2003. 376 p.

 6. - GRIFFITHS, A. J. F. et al. Introdução à genética. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 589 p.

 7. - GRIFFITHS, A. J. F. et al. Introdução à genética. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 756 p.

 8. - RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B. dos; PINTO, C. A. B. Genética na agropecuária. Lavras: Ed. da UFLA, 2012. 464 p.

 9. - REGITANO, L. C. A.; COUTINHO, L. L. Biologia molecular aplicada à produção animal. Brasília: Embraapa, 2001. 215 p.

 10. - CRUZ, C. D.; REGAZZI, A. J.; CARNEIRO, P. C. S. Modelos biométricos aplicados ao melhoramento genético. 3. ed. Viçosa: Ed. da UFV, 2004. 480 p.

 11. - GAMA, L. T.; MATOS, C. P.; CAROLINO, N. Modelos mistos em melhoramento animal. [S. l.]: DVG, 2008. 281 p. Arquivos Veterinários.

 12. - PEREIRA, J. C. C. Melhoramento aplicado à produção animal. 4. ed. Belo Horizonte: FEPVZM, 2004. 580 p.

 13. - RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B. dos; PINTO, C. A. B. Genética na agropecuária. 5. ed. Lavras: Ed. da UFLA, 2012. 464 p.

 14. - REGITANO, L. C. A.; COUTINHO, L. L. Biologia molecular aplicada à produção animal. Brasília: Embraapa, 2001. 215 p.

 CAMPUS DE REGISTRO

 FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRÃO, CAMPUS DE REGISTRO - EDITAL 08/2023-DFACFCAV

 HOMOLOGANDO, conforme Deliberação nº 39/2023-CG da Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeirão, Câmpus de Registro - Unesp, de 25/10/2023, o RESULTADO FINAL do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente em "Botânica Aplicada e Bioinovação em Algas", junto ao Departamento de Recursos Pesqueiros e Agropecuária, realizado nos dias 23 e 24/10/2023, conforme segue:

 NOME DO CANDIDATO - RG - MEDIDA FINAL - RESULTADO

 Dr. Levi Pompey Machado - 1.732.002 E5 - 10 (dez interiores) - Aprovado

 (Processo nº REG/CE 449/2022).

 Registro, 25 de outubro de 2023.

 Mara Elisabete Pereira

 Diretora Técnica de Divisão

 Divisão Técnica Acadêmica

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar anexo documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo e máximo da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

OBSERVAÇÕES:

- Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- Não serão recebidas inscrições por via postal.
- As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os decorrentes do processo seletivo.

- DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

- PROVA ESCRITA: composta de 3 (três) questões discursivas, conforme programação abaixo:

Programa/Conteúdo para prova:

- Atenção Primária à Saúde;
- Urgência e emergência na Atenção Primária à Saúde;
- O cuidado às doenças mais frequentes na Atenção Primária à Saúde;
- Clinica Ampliada;
- Doenças emergentes e infecciofantasias;
- O cuidado aos pacientes portadores de doenças crônicas;
- Promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Pandemias;
- Princípios da Medicina de Família e Comunidade;
- Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde;
- Participação popular na saúde;
- Vigilância em Saúde.

Referências

- GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: Editora Artmed, 2012. 2v.
- DUNCAN, B.B. et al. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Editora Artmed, 4.ed, 2013.
- WENHAM, C.; LOTTA, G.; PIMENTA, D. LSE Latin America and Caribbean Blog: Mosquitos e Covid-19 são uma bomba-relógio para a América Latina. <https://blogs.lsac.ackt.lataamericana.com/2020/04/05/mosquitos-e-covid-19-sao-uma-bomba-relogio-para-a-america-latina/>
- ALVES, M.T.G. Reflexões sobre o papel da Atenção Primária à Saúde na pandemia de COVID-19. Rev Bras Med Fam Comunitária. 2020;15(42):2496. <https://doi.org/10.5712/rbmf154202496>

5. NEDEL, F. B. Enfrentando a COVID-19: APS forte agora mas que nunca! APS em Revista Vol. 2, n. 1, p. 11-16 | janeiro/abril – 2020. DOI:10.12495/aps.v2i1.68

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3.º ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

VI - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- Prov. Escrita - De 0 (zero) a 9 (nove) pontos
- Análise de Currículo - 1,0 (um) ponto
- Atuação Profissional na Atenção Primária à Saúde - 0,50 pontos
- Participação em cursos e/ou formações especializadas nos campos da Atenção Primária à Saúde nos últimos 5 anos - 0,50 pontos

No ato da prova escrita os candidatos deverão entregar seu currículo para posterior análise da Banca Examinadora.

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

- A Prova Escrita será realizada no dia 16 de novembro de 2023, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1 - Comprovante de inscrição (devidamente pago),

número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, religios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, por supreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Não haverá segunda chance, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, religios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

11) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X - DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) Documentos relacionados no item IV;

2) Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubstancialidade da inscrição e de todos os decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade desse Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas:

Botucatu, 26 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Antônio Rugolo Jr.
- Diretor Presidente
FAMESP

Editoral N° 176/2023 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO HEMOTERAPEUTA PEDIATRICO (PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

Observação: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e no máximo de 02 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação e a critério exclusivo da fundação.

CONSIDERAÇÕES

1 - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2 - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3 - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4 - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5 - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 3.111,35 (três mil cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 01 a 10 de novembro de 2023.

2. Será disponibilizado posto de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butigolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACCESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasp.org.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site: www.famesp.org.br.

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária.

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 10/11/2023) na Rede Bancária. Após o pagamento

do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Serão considerados inscritos os candidatos que compreendem os itens 1.1.; 1.2. e 1.3., conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possuirá os demais documentos, abaixo discriminados, comprovatórios, das condições exigidas:

2.1 - Ser brasileiro;

2.2 - Ter 18 anos completos na data da admissão;

2.3 - Possuir diploma de conclusão do segundo grau completo (ensino médio), no ato da admissão;

2.4 - Possuir certificado de conclusão do Curso Técnico em uma das seguintes áreas: Eletrônica, Eletroeletrônica, Mecatrônica ou Automação Industrial, no ato da admissão;

2.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.7 - Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

2.8 - Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

2.9 - Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame adicional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde e Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

2.10 - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.11 - Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

Observações:

3. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item IV na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubstancialidade da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

3. Não serão recebidas inscrições por via postal.

V - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de:

1.1. Prova Escrita, composta de 30 questões de múltipla escolha (finitas e/ou inéditas), conforme programação abaixo:

- Medicina na transfusional
- Aspectos fisiológicos do sangue e da medula óssea
- Coleta, testes e processamento do sangue

A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

VI - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (finitas e/ou inéditas), conforme programação abaixo:

- Medicina na transfusional
- Aspectos fisiológicos do sangue e da medula óssea
- Coleta, testes e processamento do sangue

A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita, composta de 30 questões de múltipla

escolha, conforme programação abaixo:

- Antígenos e anticorpos de células sanguíneas

- Hemocomponentes e hemoderivados

- Aférases

- Transfusão em cirurgias

- Transfusão em obstetrícia e neonatologia

- Anemias hemolíticas

- Coagulopatias hereditárias

- Reações transfusoriais

- Infecções transmitidas por transfusão

VIII - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

IX - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 16 de novembro de 2023, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1 - Comprovante de inscrição (devidamente pago),

número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, religios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, por supreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Não haverá segunda chance, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, religios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

11) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade desse Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, religios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

4) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

5) Durante a realização da prova, por supreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6) Não haverá segunda chance, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

7) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, religios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

9) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade desse Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, religios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

4) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

5) Durante a realização da prova, por supreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6) Não haverá segunda chance, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

7) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, religios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

9) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade desse Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, religios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova